



TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 142/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente Prefeitura, e de outro lado, a empresa **ARQ Soluções em Serviços Eireli**, têm entre si justos e contratado, decorrente do Pregão nº 29/2016, consoante o disposto no processo **SC/3202/16**, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como pelos Decretos Municipais nº 3.362/00, 3432/00 e 4595/06, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

1.1 – Fica incluída na cláusula quinta do contrato original da dotação orçamentária:

02.04.06181.0011.2.001.339039.01.400000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

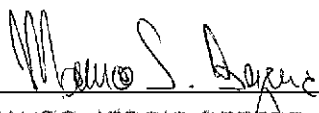
20 SET 2016

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Mauricio Humberto Fornari Moromizato

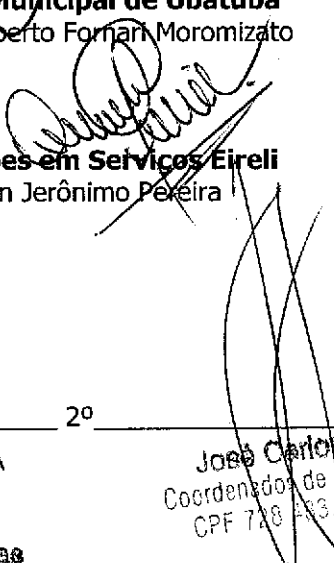
ARQ Soluções em Serviços Eireli
Anderson Jerônimo Pereira

Testemunhas:

1º


MAURO SÉRGIO BEZERRA
ENG. CIVIL
CREA 5060567221-D
Secretário Municipal de Obras

2º


José Carlos Viani
Coordenador de Engenharia
CPF 728.433.408-031